



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2409 de 11 de setembro de 2001.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar e incluir no Anexo I, do Decreto nº 058/91 (Regimento Interno), os Cargos em Comissão, que especifica e dá outras providências.”

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados e incluídos no Anexo I, do Decreto nº 058, de 10 de julho de 1991, ratificado pela Lei nº 1.559, de 23 de setembro de 1993, os Cargos em Comissão especificados no Anexo a esta Lei.

Art. 2º- Para o cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder mediante decreto as alterações de competência no Regimento Interno e abrir os necessários créditos especiais e/ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do corrente exercício de 2001.

Art. 3º- Aos servidores nomeados para os Cargos em Comissão, criados na forma do Art. 1º desta Lei, aplicam-se às disposições do Art. 40, § 13 da Constituição Federal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2001.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2001.


MARCOS ANTONIO DA CUNHA- Presidente


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE- 1º Secretário


ESPEDITO LOIOLA COUTINHO- 2º Secretário.

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

| CARGO COMISSIONADO | QUANTIDADE | CÓDIGO | VALOR |
|---|------------|--------|------------|
| GABINETE DO PREFEITO 1 - AUXILIAR DE GABINETE | 06 | CC-09 | R\$ 500,00 |

[Handwritten signature]